

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.001/2022

DECRETO Nº. 2.001/2022

SÚMULA: Abre Crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 171.282,01 (cento e setenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e um centavo) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 4.773,78
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 20.053,29
12.365.0006.2019		MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL		
339032000000	208	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	107	R\$ 2.309,92
09.004		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0006.2025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
339030000000	237	MATERIAL DE CONSUMO	118	R\$ 20.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
337170000000	296	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	303	R\$ 49.157,02
339030000000	298	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 10.000,00
10.305.0007.2064		CORONAVIRUS COVID-19		
339030000000	356	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 29.088,00
10.301.0007.2063		MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
449052000000	307	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$ 3.900,00
10.301.0007.2036		REPASSE GOVERNO ESTADUAL		
449052000000	282	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$ 32.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 171.282,01

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Fonte 107 Salario-Educação.	R\$ 2.309,92
Superávit Financeiro Fonte 118 PNATE ESTADUAL.	R\$ 20.000,00
Superávit Financeiro Fonte 303 Saude 15%.	R\$ 59.157,02
Red. 599 Excesso Arrecadação Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).	R\$ 29.088,00
Superávit Financeiro Fonte 128 repasse Estadual - Custeio.	R\$ 35.900,00
Superávit Financeiro Fonte 103 5% Sobre Transferências Constitucionais.	R\$ 4.773,78
Superávit Financeiro Fonte 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.	R\$ 20.053,29
TOTAL	R\$ 171.282,01

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2022. Edição 2532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>